



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 02/07/2021

ANO: X Nº: 2.758 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

EDITAL DE PSS – SEMEAR Nº 3/2021 - REPUBLICAÇÃO..... 1

EDITAL DE PSS – SEMEAR Nº 3/2021 - REPUBLICAÇÃO



SOCIEDADE FILANTRÓPICA “SEMEAR”
MEDIANEIRA – PARANÁ
Fundada em 10/03/2003
CNPJ 05.774.123/0001-01

EDITAL PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE APENDIZES N. 003/2021.

A **SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA**, CNPJ nº 05.774.123/0001-01, com endereço na Rua Mário Lorensoni, nº 71, Medianeira, PR, acompanhada da Secretaria Municipal de Assistência Social do **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, através de seus representantes abaixo assinados, **TORNA PÚBLICO**:

Art. 1º. Fica aberto o prazo para inscrições visando a seleção simplificada de jovens aprendizes, que possuem idade entre 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos completos, para atuarem nas unidades administrativas do Município de Céu Azul, conforme previsto na Lei Municipal nº 1198/2012 e Lei nº 1633/2015.

Art. 2º. O procedimento de seleção de aprendizes referido neste Edital visa a contratação e preenchimento de 12 (doze) vagas de aprendizes, criadas pela Lei Municipal nº 1633/2015.

Parágrafo Único: Referente ao número de vagas, conforme parágrafo anterior, 12 (doze) vagas serão destinadas à ampla concorrência e 1 (uma) vaga destinada à público prioritário.

Art. 3º. Poderão participar da seleção adolescentes e jovens com idade entre 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos completos, cuja renda familiar não ultrapasse 3 (três) salários mínimo estadual e esteja estudando no período matutino ou noturno, ou que se comprometam, mediante documentação, a trocar de turno caso esteja no período vespertino, uma vez que o curso será realizado no período da tarde.

Art. 4º. No ato das inscrições o candidato deverá apresentar cópia da seguinte documentação:

- Cópia do Documento de Identidade – (RG);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Boletim Escolar do ano 2019 e 2020 ou dos últimos dois anos letivo concluído;
- Cópia do Comprovante de endereço;
- Cópia do Comprovante de matrícula escolar do ano de 2021, inserido no período matutino ou noturno; OU Cópia do Comprovante de matrícula escolar do ano de 2020 no período vespertino acompanhado de declaração do Colégio onde conste a garantia da vaga para outro turno caso classificado.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS física ou digital feito junto ao Ministério do Trabalho;
- Comprovante de renda familiar, todos que residam na casa, podendo ser:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 02/07/2021

ANO: X Nº: 2.758 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Holerite do mês de abril, maio e junho/2020; ou
 - Cópia da CTPS; ou
 - para filhos de agricultores apresentar Imposto de Renda referente ano 2020 ou três últimas notas de produtos oriundos de produção familiar; ou
 - auto declaratório de Renda acompanhado da cópia da carteira de trabalho para comprovação do não registro trabalhista;
- h) Quando tiver:
- Comprovante de pensão alimentícia;
 - Comprovante de aposentadoria;
 - Comprovante de Benefício do Governo Federal;

Parágrafo Único: Para constatação da veracidade das informações contidas nos documentos poderá a administração exigir outros documentos comprobatórios.

Art. 5º. As inscrições serão realizadas no período de 14 e 15 de julho de 2021, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13h00 às 16h00, no Ginásio de Esportes Ivar Ranzi, situado na Avenida Nilo Umberto Deitos, nº. 1439, Centro, Céu Azul.

Art. 6º. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente observando os seguintes critérios:

- a) Maior média escolar de 2019 e 2020 ou dos últimos dois anos concluído;

Parágrafo Único: Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior índice de frequência escolar ou, se necessário, permanecendo novo empate, o (a) que tiver a maior idade, na continuidade do empate usa-se o critério de vulnerabilidade e/ou risco social.

Art. 7º. Os contratos de trabalho seguirão o disposto na Lei Municipal n. 1198/2012 e o disposto na Lei Federal n. 10.097/00 e alterações, respeitando-se também o pactuado no Termo de Colaboração nº 06/2021 celebrado entre o Município de Céu Azul e a Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira – PR, operando-se a contratação dos aprendizes sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por meio de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, conforme normas aplicáveis, com pagamento proporcional as horas de aprendizagem e trabalho, calculadas sobre o salário mínimo estadual/hora, proporcional a jornada de trabalho/aprendizagem.

§ 1º. A duração dos contratos de trabalho será de 1280 horas, 04 horas diárias e a carga horária do contrato de aprendizagem não excederá 20 (vinte) horas semanais, que abrangerá atividades de aprendizagem prática e teórica, no período da tarde.

§ 2º. Os Jovens Aprendizes contratados devem participar do Programa de Aprendizagem organizado e desenvolvido pela Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira - PR.

§ 3º. Somente os 13 (treze) primeiros candidatos selecionados através deste Edital, que forem contratados pela entidade para atuar nas vagas instituídas pela lei Municipal n. 1198/2011, atuarão mediante remuneração prevista neste artigo.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 02/07/2021

ANO: X N°: 2.758 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 4º. Fica automaticamente desclassificado o participante que no ato da inscrição estiver incoerente com o presente edital.

Art. 8º. Os casos omissos serão dirimidos pela diretoria da Entidade SEMEAR, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Maiores informações pelo telefone (45) 3266-1122 ou (45) 3264-0058.

Céu Azul, 01 de julho de 2021.

**SOCIEDADE FILANTRÓPICA
SEMEAR DE MEDIANEIRA**
Leci Desbessel/ Gestora



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)